

DECRETO N.º 0159/2026

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Atalaia para o período de 2027 a 2029 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741/2003, Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862/2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o Plano de Ação Municipal elaborados pelo Comitê Municipal do Programa, no termo 6 do Guia Orientativo do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a Resolução CMDI nº 08/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprova o Plano de Ação Municipal 2027 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa de Atalaia**, com vigência de 2027 a 2029;

Art. 2º. O Plano de Ação Municipal fundamenta-se no Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município e organiza as ações nos três pilares e nos nove eixos do Programa, com objetivos, indicadores, metas, prazos, responsáveis, parceiros, público-alvo e recursos necessários.

Art. 3º. A coordenação, o monitoramento e a avaliação do Plano competem ao Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pelo Decreto Municipal nº 0126/2026, que apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de monitoramento.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais responsáveis executar as ações previstas no Plano e incluí-las nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º. O Plano poderá ser revisado anualmente, a partir dos resultados do monitoramento, mediante proposta do Comitê Municipal, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia - Paraná, em 16 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal